



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.216/2021- GS/SEMED

Viseu -PA, em 16 de julho de 2021.

**Srª. NILCE MARIA S. MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Predisidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na Educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino Fundamental, no Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Na Seção III – Do Ensino Fundamental:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



em que se assenta a vida social.

Portanto, a necessidade da contratação de locação do imóvel para instalação e funcionamento de 01 (uma) Sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, observando que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, a Vila de Itacupim, no Município de Viseu, carecendo de imóveis para locação, características pela qual a locação imóvel se condiciona a sua escolha e por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro que poderia comportar o número de alunos, destaca-se ainda, que devido à região de Itacupim ser uma região de praia, muitos imóveis ainda é de madeira, dentro das possíveis opções para locação de imóveis, e considerando a distancia da região ao município de Viseu, impossibilitando deste modo, uma viagem diária aos alunos dessa Vila a Viseu, sendo assim, o imóvel que melhor se adequa as necessidades desta Secretaria, dos alunos e docentes, é o imóvel localizado na Vila de Itacupim, sito à Rua Principal, s/nº, Vila de Itacupim, CEP 68620-00, município de Viseu/PA, de propriedade do Sr. Milson Reis de Oliveira. Conclui-se que a contratação de locação deste imóvel é essencial a esta comunidade.

Diante do exposto, solicito a V.S<sup>a</sup>. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documentos do imóvel;
4. Documentos do proprietário.

Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero vossos de estima e consideração.

ANGELA LIMA DA  
SILVA:67491847234  
7234

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2021.07.16  
10:00:38 -03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de formalizar a locação de um imóvel, para o funcionamento 01 (uma) Sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, na Vila de Itacupim, no Município de Viseu/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na Educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino Fundamental, no Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Na Seção III – Do Ensino Fundamental:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



em que se assenta a vida social.

Portanto, a necessidade da contratação de locação imóvel para instalação e funcionamento de 01 (uma) Sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, observando que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada, a Vila de Itacupim, no Município de Viseu, carecendo de imóveis para locação, características pela qual a locação imóvel se condiciona a sua escolha e por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro que poderia comportar o número de alunos, é essencial a locação do imóvel escolhido.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 01 (uma) sala.
3	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
4	Número de banheiro	No mínimo, 01(um) banheiro.
5	Tipo de Estrutura	Madeira
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto sem forro, pisos e azulejos.
7	Mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado no centro da Vila de Itacupim – Viseu/PA.

ANGELA LIMA DA SILVA:6749184723  
4

Assinado de forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2021.07.15 10:01:45  
-03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019